

**COMPLEMENTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021**


Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio nomeados e os representantes da Secretaria de Obras, os Engenheiros Ericson do Couto Lobato, matrícula n° 23.937-2 e José Eduardo Guimarães Esquerdo, matrícula n° 21.783-2, pela Resolução n° 119/2021, através do processo n° 10.806/2021, para a realização da continuação da sessão pública presencial, referente ao **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS URBANAS - PETRÓPOLIS/RJ**, conforme descrito no Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.


**DAS PRESENCAS:** Somente a Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica do órgão solicitante.

Cumprir informar que durante a sessão do pregão foi esclarecido pelo Sr. Subsecretário de Obras, que as ruas eventualmente já pavimentadas foram asfaltadas parcialmente e com seus serviços medidos por processos distintos do presente, a fim de garantir a liberação do financiamento (FINISA) e, conseqüentemente, não acarretar a perda do recurso para melhoria nas vias públicas no Município, objeto do presente processo.


Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

  
Simoni de Sá Pereira Teixeira  
**Pregoeira**

  
Fernanda Hang de Oliveira  
**Equipe de Apoio**

  
José Eduardo Guimarães Esquerdo  
**matrícula n° 21.783-2**

  
Marcela de Oliveira Rocha  
**Equipe de Apoio**

  
Ericson do Couto Lobato  
**matrícula n° 23.937-2**

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio nomeados e os representantes da Secretaria de Obras, os Engenheiros Ericson do Couto Lobato matrícula nº 23.937-2 e José Eduardo Guimarães Esquerdo, matrícula nº 21.783-2 pela Resolução nº 119/2021, através do processo nº 10.806/2021, para a realização da continuação da sessão pública presencial referente ao **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS URBANAS - PETRÓPOLIS/RJ**, conforme descrito no Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.

**DAS PRESENCAS:** Além da Pregoeira, Pregoeira Suplente; Equipe Técnica do órgão solicitante, compareceram as seguintes empresas: **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUÇÕES AYLA LTDA. e W.M. VASCONCELOS ME.**

**DA CONTINUIDADE:** Dando prosseguimento aos trabalhos, após o não comparecimento da empresa primeira colocada para assinatura de contrato e apresentação de caução, foi iniciada a nova sessão para o certame.

**DA NEGOCIAÇÃO I:** Iniciada negociação junto a empresa classificada em segundo lugar, **CONSTRUÇÕES AYLA LTDA.**, pretendendo obter redução do preço, onde não se obteve êxito, mantendo-se o valor de **R\$ 23.886.677,92 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

**DA HABILITAÇÃO I:** Foi aberto envelope "B" da empresa classificada em segundo lugar, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, rubricada por todos os presentes, conferida pela Pregoeira e Pregoeira Suplente, que decidiu em **INABILITAR** por descumprir o edital nos itens 7.2.1.1, alínea "b.2", ou seja, não apresentou a Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais; 7.2.1.5, alínea "a", ou seja, apresentou o balanço patrimonial, porém não comprovou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato; 7.2.1.6, alínea "b", ou seja, os atestados de capacidade técnico profissional não são compatíveis com o objeto licitado, isto é, as áreas descritas nos atestados apresentados são aquém ao demandado no certame e não há comprovação de vias de grande movimento; sinalização de trânsito e não possui asfalto borracha.

**DA NEGOCIAÇÃO II:** Iniciada negociação junto a empresa classificada em terceiro lugar, **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, pretendendo obter redução do preço, onde se obteve êxito, passando o valor para **R\$ 25.108.500,00 (vinte e cinco milhões, cento e oito mil e quinhentos reais).**

**DA HABILITAÇÃO II:** Foi aberto envelope "B" da empresa classificada em terceiro lugar, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, rubricada por todos os presentes, conferida pela Pregoeira e Pregoeira Suplente, que decidiu em **HABILITAR** por atender as disposições editalícias.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**


**DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS:** Concluída a fase de habilitação, foi perguntado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recursos, e o representante da empresa **W.M. VASCONCELOS ME.**, manifestou a intenção em interpor recursos, pelos seguintes motivos: "solicita a comissão de licitação que proceda investigação a fim de apurar, pois fora constatado pela mesma, que algumas vias, constantes do processo licitatório, tais como Getúlio Vargas, já foram executadas e consta no processo licitatório. Requer em ata, manifestação prévia do Tribunal de Contas neste ato levantado". No entanto, foi informado ao mesmo em sessão, representante da empresa, em questão, que o mesmo poderia dá início a sua pretensão mediante protocolo de processo administrativo o qual possa atendê-lo de forma satisfatória, bem como foi informado que segundo o art. 43 da Lei nº 8666/93 e o art. 4º d Lei nº 10.520/2002, não é competência do pregoeiro a responsabilidade pela solicitação feita, tendo em vista que os dispositivos legais tratam de condutas com rol taxativo, e ainda que o prazo para apresentação das razões recursais será o descrito no item 9 do Edital. Não havendo manifestação dos demais licitantes.


**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os envelopes "B" – Documentação de Habilitação, das demais empresas ficarão acautelados ao presente processo até que ocorra a homologação do mesmo.


A empresa vencedora se compromete em enviar proposta readequada.


Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.


  
Simoni de Sá Pereira Teixeira  
**Pregoeira**

  
Daniele Reis de Sousa  
**Pregoeira Suplente**


  
Marcela de Oliveira Rocha  
**Equipe de Apoio**


  
Fernanda Hang de Oliveira  
**Equipe de Apoio**

  
Ericson do Couto Lobato  
matricula nº 23.937-2

  
José Eduardo Guimarães Esquerdo  
matricula nº 21.783-2

  
**W.M. VASCONCELOS ME**  
Werlanderson Mello Vasconcelos

  
**ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**  
Giovane Amaral Caldeira

  
**CONSTRUÇÕES Ayla LTDA**  
Fernanda Flores de Barros do Nascimento